



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023-SRP-PMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023-SRP-PMC**

Aos 21 dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o Município de Chaves, com sede na Av. Charles Assad, nº 399 – Centro, CEP – 68.645-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2023-SRP-PMC**, RESOLVE registrar os preços para(objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Sistema de Registro de preços que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15(quinze) dias da expedição da mesma.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será com cedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Moratórios

**N**=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**=Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**=percentual da Taxa anual = 6%

**I**=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **011/2023-SRP-PMC**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

**II-** multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III-** multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I – Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **011/2023-SRP-PMC** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CHAVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**CHAVES-PA, 21 DE AGOSTO DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
CNPJ- 04.888.111/0001-37  
**CONTRATANTE**

ALVES & CORREA LTDA  
CNPJ - 05.852.837/0001-82  
**CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

G DA SILVA ALVES EIRELI  
CNPJ - 27.738.560/0001-02  
**CONTRATADO**

J DE FREITAS LTDA  
CNPJ 13.264.603/0001-42  
**CONTRATADO**

J DE J ARAÚJO MACIEL  
CNPJ - 10.527.964/0001-46  
**CONTRATADO**



SOLUCAO COMERCIO EIRELI  
CNPJ - 43.233.526/0001-24  
**CONTRATADO**

T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI  
CNPJ 32.724.354/0001-75  
**CONTRATADO**

V2 COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ - 40.099.275/0001-49  
**CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CHAVES/SEMED, e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

**ALVES & CORREA LTDA - CNPJ - 05.852.837/0001-82**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINE TE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CX COM 150 UNIDADES.	GOLLER	GOLLER	280	CX	R\$ 16,14	R\$ 4.519,20
0028	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340 MM (PARDO)COM 250 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	420	PC	R\$ 101,60	R\$ 42.672,00
0039	FITA ADESIVA EM POLIP. 12MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO, PACOTE COM 10 ROLOS.	EMBALANDO	EMBALANDO	840	PC	R\$ 21,00	R\$ 17.640,00
0049	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5.000 UND	GOLLER	GOLLER	280	CX	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
0053	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - SEM MARGEM, LOMBADA QUADRADA - CAPA DURA NA COR PRETA COM FOLHAS ENUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	560	UN	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
0056	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO 22CM X 6CM	LYKE	LYKE	10	UN	R\$ 24,95	R\$ 249,50
0065	PASTA CANALETA OFICIO PP (PLÁSTICO RÍGIDO) CAPA INCOLOR CANALETA BRANCA, FORMATO 220X330MM CAPACIDADE 30 FOLHAS A4, PACOTE COM 05 UNIDADES.	DAC	DAC	2.800	PC	R\$ 17,50	R\$ 49.000,00
0066	PASTA CANALETA PAPEL A-4	DAC	DAC	182	UN	R\$ 3,64	R\$ 662,48
0076	PEN DRIVE USB DE 16GB	MAXPRINT	MAXPRINT	150	UN	R\$ 37,57	R\$ 5.635,50
0077	PEN DRIVE USB DE 8GB	MAXPRINT	MAXPRINT	14	UN	R\$ 30,94	R\$ 433,16
0078	PEN DRIVE USB DE 4GB	MAXPRINT	MAXPRINT	50	UN	R\$ 24,57	R\$ 1.228,50
0080	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	PANASONIC	560	UN	R\$ 5,14	R\$ 2.878,40
0088	PRENDEDOR DE PAPEL PRATA TAMANHO 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	GOLLER	GOLLER	14	CX	R\$ 9,44	R\$ 132,16
0095	RÉGUA EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO), 50 CM, MILIMETRADA, CRISTAL.	GOLLER	GOLLER	5.600	UN	R\$ 5,79	R\$ 32.424,00
0097	TESOURA MULTIUSO 17 CM, LEVE E CONFORTÁVEL, CORTE FÁCIL.	GOLLER	GOLLER	840	UN	R\$ 8,42	R\$ 7.072,80

**R\$ 175.747,70**

**O valor global é de R\$ 175.747,70 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

**G DA SILVA ALVES EIRELI - CNPJ - 27.738.560/0001-02**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0006	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48MM X 38M, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVA, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	LYKE	LYKE	420	UN	R\$ 5,75	2.415,00
0015	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 210X297 PCT COM 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	112	PC	R\$ 32,13	3.598,56
0022	COLA ADESIVA 3G	RENDICOLA	RENDICOLA	20	UN	R\$ 2,37	47,40
0033	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 99,0 X 55,8 MM P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA - CAIXA COM 100 ETIQUETAS	PIMACO	PIMACO	2.800	CX	R\$ 120,50	337.400,00
0035	FITA ADESIVA 12 MM PEQUENA	EUROCEL	EUROCEL	266	UN	R\$ 1,24	329,84
0071	PASTA PLÁSTICA EM L (ENVELOPE EM L) TRANSPARENTE	LYKE	LYKE	112	UN	R\$ 3,38	378,56
0081	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, TIPO RECARREGÁVEL	PANASONIC	PANASONIC	560	UN	R\$ 17,00	9.520,00
0082	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PANASONIC	PANASONIC	560	UN	R\$ 7,85	4.396,00
0086	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, ORGANIZADOR DE MESA, MATERIAL EM POLIESTIRENO.	LYKE	LYKE	280	UN	R\$ 20,91	5.854,80
0090	QUADRO MAGNÉTICO PARA ESCRITA A PINCEL ATÔMICO MEDIDO 1,18 X 0,57M	SOUZA	SOUZA	14	UN	R\$ 130,00	1.820,00

**R\$ 365.760,16**

**O valor global é de R\$ 365.760,16 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**

**J DE FREITAS LTDA - CNPJ 13.264.603/0001-42**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0005	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO 76MM X 76M, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVA, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	BRW	BRW	420	UN	R\$ 5,50	2.310,00
0011	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 26 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURA X 140 MM DE COMPRIMENTO X 40 MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LATERAL LIGA E DESLIGA, NA COR GRAFITE.	BRW	BRW	224	UN	R\$ 18,00	4.032,00
0030	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	700	CX	R\$ 112,20	78.540,00
0040	FITA CREPE 48 MM ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE	EUROCEL	EUROCEL	322	UN	R\$ 8,78	2.827,16
0057	PAPEL CARBONO PRETO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 210 X 297 MM CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIS	CIS	280	CX	R\$ 61,50	17.220,00
0060	PAPEL SULFITE COLORIDO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS - CORES VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO.	JANDAIA	JANDAIA	2.800	PC	R\$ 170,34	476.952,00
0091	QUADRO MURAL COM APROX. 1,00X1,20M EM CORTIÇA	SOUZA	SOUZA	14	UN	R\$ 179,00	2.506,00
0096	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PILOT	PILOT	70	UN	R\$ 39,80	2.786,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

0098	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL OU PRETA CAIXA COM 12 FRASCOS	PILOT	PILOT	120	CX	R\$ 133,00	15.960,00
------	--	-------	-------	-----	----	---------------	-----------

**R\$ 603.133,16**

**O valor global é de R\$ 603.133,16 (seiscentos e três mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**

**J DE J ARAÚJO MACIEL - CNPJ - 10.527.964/0001-46**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, BASE: FELTRO, DIMENSÕES: 4X 14 CM	RADEX	RADEX	420	UN	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00
0004	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO VERTICAL, CX C/ 12 UND - BOA QUALIDADE	CIS	CIS	560	CX	R\$ 8,05	R\$ 4.508,00
0007	BORRACHA PARA PONTA DE LÁPIS, CAIXA COM 48 UNIDADES.	LELEO	LELEO	140	CX	R\$ 10,75	R\$ 1.505,00
0008	BORRACHA DUAS CORES, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR MANCHAS NA FOLHA, MACIA DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 40 UNIDADES - APROVADA PELO INMETRO	LELEO	LELEO	840	CX	R\$ 41,35	R\$ 34.734,00
0010	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO. NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE OU AZUL, 350X130X245MM POLIIONDA. PACOTE C/ 25 UNIDADES.	ALAPLAST	ALAPLAST	2.520	PC	R\$ 165,00	R\$ 415.800,00
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, ESCRITA FINA 07, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECONOMI CA	ECONOMICA	3.000	CX	R\$ 30,90	R\$ 92.700,00
0013	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE ADEQUADO PARA VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, INCLUSIVE FOTOCÓPIAS E FAX RESISTE ATÉ 1H DESTAMPADO ESCREVE APROXIMADAMENTE 100M, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	JOCAR	224	CX	R\$ 17,50	R\$ 3.920,00
0017	CLIPS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	ACC	210	CX	R\$ 4,95	R\$ 1.039,50
0018	CLIPS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	ACC	280	CX	R\$ 4,99	R\$ 1.397,20
0029	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	700	CX	R\$ 159,60	R\$ 111.720,00
0038	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIP. 12MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO, PACOTE COM 08 ROLOS.	ADELBRA S	ADELBRAS	840	PC	R\$ 27,06	R\$ 22.730,40
0045	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 9/10 MM CAIXA COM 5000 UND	ACC	ACC	140	CX	R\$ 23,70	R\$ 3.318,00
0046	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 9/14 MM CAIXA COM 5000 UND	ACC	ACC	140	CX	R\$ 60,43	R\$ 8.460,20
0048	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº 106/06 E 108/06.CAIXA COM 5.000 UND.	ACC	ACC	560	CX	R\$ 34,61	R\$ 19.381,60
0051	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA COM 10 UNIDADES	CIS	CIS	70	UN	R\$ 45,45	R\$ 3.181,50
0052	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE; REVESTIMENTO DE MADEIRA;	LELEO	LELEO	560	CX	R\$ 56,82	R\$ 31.819,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

	FORMATO REDONDO; DIÂM. 8 MM; COMP. 175 MM; GRAD. Nº 2. CX. C/144 UNIDADES.						
0058	PAPEL RECICLADO 75G/M TAMANHO A4 CAIXA COM 10 RESMAS	CHAMEX	CHAMEX	42	PC	R\$ 303,00	R\$ 12.726,00
0061	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - 216 X 330 MM - 75 G / M2 - 500 FOLHAS - PAPEL ULTRA BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS	CHAMEX	CHAMEX	280	PC	R\$ 355,98	R\$ 99.674,40
0070	PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO MEDINDO 235X345 MM COR A ESCOLHER, PACOTE COM 10 UNIDADES	DELLO	DELLO	2.800	PC	R\$ 40,15	R\$ 112.420,00
0083	PINCEL ATÔMICO 1100P, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR A ESCOLHER, CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	BRW	1.400	PC	R\$ 75,76	R\$ 106.064,00
0084	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR A ESCOLHER, CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	BRW	1.498	CX	R\$ 77,92	R\$ 116.724,16
0085	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	BRW	1.436	CX	R\$ 51,69	R\$ 74.226,84
0092	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, EM CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO) FRASCO COM 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	BRW	280	CX	R\$ 119,87	R\$ 33.563,60
0093	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO), ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, RESISTENTE, TINTA SEM ÓLEOFRASCO COM 42 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	280	CX	R\$ 115,25	R\$ 32.270,00
0094	RÉGUA EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO), 30 CM, MILIMETRADA, CRISTAL.	WALEU	WALEU	5.600	UN	R\$ 1,30	R\$ 7.280,00

**R\$ 1.354.943,60**

**O valor global é de R\$ 1.354.943,60 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**

**SOLUCAO COMERCIO EIRELI - CNPJ - 43.233.526/0001-24**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
59	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - 75 G / M2- 500 FOLHAS - PAPEL ULTRA BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	REPORT	11.200	CX	R\$ 243,00	2.721.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>			<b>R\$ 2.721.600,00</b>				

**O valor global é de R\$ 2.721.600,00 (dois milhões setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

**T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ 32.724.354/0001-75**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0009	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO	ACRIMET	ACRIMET	14	UN	R\$ 49,00	686,00
0014	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DE TINTA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 5,5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTROC COM PONTA REDONDA MÉDIA, COR PRETA.	JOCAR	JOCAR	100	UN	R\$ 6,10	610,00
0021	CLIPS Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES	WP	WP	840	CX	R\$ 5,80	4.872,00
0023	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FORTFIX	FORTFIX	1.400	UN	R\$ 4,20	5.880,00
0024	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8,5MM	JOCAR	JOCAR	70	UN	R\$ 14,00	980,00
0025	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18MLCX C/ 12 UN	VMP	VMP	280	UN	R\$ 39,00	10.920,00
0031	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, 240X340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	ROMITEC	ROMITEC	350	CX	R\$ 188,00	65.800,00
0032	ESTILETE FABRICADO COM CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS DE 18MM. PACOTE COM 12 UNIDADES	JOCAR	JOCAR	280	CX	R\$ 49,80	13.944,00
0034	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA EM AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	JOCAR	280	CX	R\$ 45,00	12.600,00
0036	FITA ADESIVA DE 45MM A 50MMX50M PARA EMPACOTAMENTO	EMBALAN DO	EMBALAN DO	266	UN	R\$ 10,80	2.872,80
0041	FITA CREPE 50 MM ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE	EMBALAN DO	EMBALAN DO	840	UN	R\$ 15,50	13.020,00
0044	GRAMPEADOR COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO, CORPO TODO EM METAL, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/4, 106/6 E 108/06	JOCAR	JOCAR	560	UN	R\$ 148,00	82.880,00
0050	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80MM, PLÁSTICO, PCT C/ 10 UNIDADES.	DELLO	DELLO	560	PC	R\$ 6,85	3.836,00
0054	LIVRO DE OCORRÊNCIA COM 104 FOLHAS FORMATO 154MM X 216MM - CAPA DURA, NA COR PRETA COM AS FOLHAS ENUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	560	UN	R\$ 19,80	11.088,00
0062	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - 216 X 330 MM - 75 G / M2 - 500 FOLHAS	COPIMAX	COPIMAX	2.814	RM	R\$ 36,80	103.555,20
0064	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO COR AZUL, GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM, TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÃO DE 275MM X 360MM.	FRAMA	FRAMA	2.800	UN	R\$ 18,80	52.640,00
0067	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA, COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4 COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	ACP	ACP	2.800	UN	R\$ 36,01	100.828,00
0069	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO, FORMATO 230 X 240 MM, GRAMATURA 250 A 270G/M² GRS/M², ESPESSURA 0,32 MM, COR A ESCOLHER, PACOTE COM 20 UNIDADES	FRAMA	FRAMA	5.600	PC	R\$ 24,00	134.400,00
0072	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO MEDINDO 235X345 MM COR A ESCOLHER, PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	ACP	3.010	PC	R\$ 66,00	198.660,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

0073	PASTA SANFONADA MÉDIA POP. COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPERLINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 330LARGURA X 240ALTURA MM.	ACP	ACP	5.600	UN	R\$ 26,00	145.600,00
0074	PASTA SUSPENSÃO CLASSIFICATÓRIA EM PAPELÃO C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO 36X24 C/ VISOR - CAIXA COM 100 UNIDADES	FRAMA	FRAMA	5.600	CX	R\$ 36,00	201.600,00
0075	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, COM SUPORTE PLÁSTICO NA LATERAL COM PORTA ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL PARA FOLHAS A4 E OFÍCIO, REFORÇADOS.	FRAMA	FRAMA	140	UN	R\$ 6,80	952,00
0079	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA DE METAL, DIÂMETRO DE FURO 6MM, PERFURA ATÉ 40 FOLHAS. SISTEMA DE TRAVA, RÉGUA POSICIONADA DE PAPEL, DEPOSITO DE COLETA.	JOCAR	JOCAR	280	UN	R\$ 40,00	11.200,00
0089	QUADRO MAGNÉTICO: TELA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, CHAPA METÁLICA E CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHA PORTA APAGADOR, DIMENSÕES: 120 X 90CM.	CORTIART E	CORTIART E	1.120	UN	R\$ 224,00	250.880,00

R\$ 1.430.304,00

**O valor global é de R\$ 1.430.304,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e quatro reais)**

**V2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 40.099.275/0001-49**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA OU AZUL - MEDIDA 5,9 X 9,4 CM.	pilot	pilot	280	UN	R\$ 11,00	3.080,00
0016	CLIPS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	acc	acc	84	CX	R\$ 5,19	435,96
0019	CLIPS 8/0 EM AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	acc	acc	1.120	CX	R\$ 4,41	4.939,20
0020	CLIPS Nº 2/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	acc	acc	840	CX	R\$ 3,93	3.301,20
0026	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 185X245MM (OURO) COM 250 UNIDADES	foroni	foroni	490	PC	R\$ 86,74	42.502,60
0027	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340MM (BRANCO) COM 250 UNIDADES	foroni	foroni	490	PC	R\$ 124,40	60.956,00
0037	FITA ADESIVA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 48 MM, ROLO COM 50 METROS	jdo	jdo	280	UN	R\$ 5,89	1.649,20
0042	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA, 80 COLUNAS, BRANCO, MICRO SERRILHADO, CARBONADO 240X280MM. CX COM 700 JOGOS	datapel	datapel	280	CX	R\$ 278,49	77.977,20
0043	FORMULÁRIO CONTINUO 02 VIAS, 80 COLUNAS, BRANCO, MICRO SERRILHADO, CARBONADO 240X280MM. CX COM 700 JOGOS	datapel	datapel	280	CX	R\$ 315,99	88.477,20
0047	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80MM, PLÁSTICO, PCT C/ 25 UNIDADES.	dello	dello	252	CX	R\$ 8,24	2.076,48
0055	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS FORMATO 153MM X 216MM - CAPA DURA, NA COR PRETA OU AZUL COM AS FOLHAS ENUMERADAS.	tilibra	tilibra	2.800	UN	R\$ 14,68	41.104,00
0063	PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER, PACOTE COM 50 FOLHAS.	usapel	usapel	406	CX	R\$ 20,84	8.461,04
0068	PASTA EM "L" PP - A4, PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 - 220X320 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	chies	chies	2.800	PC	R\$ 8,07	22.596,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**

0087	PRANCHETA MANUAL TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO), RESISTENTE, COM PRENDEDOR EM POLIESTIRENO.	dello	dello	2.800	UN	R\$ 14,27	39.956,00
------	--	-------	-------	-------	----	-----------	-----------

**R\$ 397.512,08**

**O valor global é de R\$ 397.512,08 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e doze reais e oito centavos)**

